



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



**EDITAL Nº 03/2024 PPGMUSI/UFESJ PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Música - PPGMUSI da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução CONSU/UFESJ Nº 001, de 15 de março de 2023 e de seu Regimento Interno, torna público o presente Edital para preenchimento de 01 (uma) vaga para Membro Discente do Colegiado do PPGMUSI.

**1. DOS CANDIDATOS**

1.1 Poderão concorrer às eleições para Membro Discente do Colegiado do PPGMUSI, mediante inscrição, alunos regulares inscritos no Programa.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão aceitas no período de **02 a 05/08/2024, até as 17h.**

2.2 As inscrições serão feitas mediante declaração de candidatura com assinatura eletrônica enviada para o e-mail [ppgmusi@ufsj.edu.br](mailto:ppgmusi@ufsj.edu.br).

2.3 A lista de candidatas/os será divulgada no site do PPGMUSI no dia **06/08/2024**, no endereço eletrônico: <https://www.ufsj.edu.br/ppgmusi/editais.php>.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Discentes: 1 (uma) vaga.

**4. COLÉGIO ELEITORAL**

4.1 Terão direito a voto todos os membros do corpo discente regularmente inscritos do PPGMUSI da UFSJ.



## 5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 A votação ocorrerá no dia **07 de agosto de 2024, de 08h às 17h**, de forma eletrônica.
- 5.2 Para votar o eleitor deverá acessar o endereço <https://www.eleicoes.ufsj.edu.br/>, com CPF e mesma senha de acesso ao SIGAA.
- 5.3 A votação será secreta.
- 5.4 Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

## 6. DA APURAÇÃO

- 6.1 A apuração e divulgação do resultado será até o dia **08 de agosto de 2024**, primeiro dia útil após o encerramento da votação.
- 6.2 Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos;
- 6.3 Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o a/o candidata/o de mais idade.
- 6.4 O resultado será divulgado no dia **08/08/2024** no endereço eletrônico: <https://www.ufsj.edu.br/ppgmusi/editais.php>.

## 7. DO RECURSO

- 7.1 Qualquer candidato poderá entrar com recurso contra o resultado solicitando a verificação dos documentos. O recurso deverá ser impetrado no dia 09 de agosto de 2024, de forma eletrônica pelo e-mail: [ppgmusi@ufsj.edu.br](mailto:ppgmusi@ufsj.edu.br).
- 7.2 O Coordenador do PPGMUSI avaliará o recurso impetrado e havendo uma justificativa válida e documentada, será realizada nova eleição, caso contrário, será nomeado o discente eleito para o cargo de membro discente do colegiado do PPGMUSI/UFSJ.
- 7.3 O resultado final após o prazo de recurso será divulgado no dia **09/08/2024** no endereço eletrônico: <https://www.ufsj.edu.br/ppgmusi/editais.php>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



**8. DO MANDATO**

8.1 O mandato de Membro Discente será de 01 (um) ano.

São João del-Rei, 01 de agosto de 2024.

Prof. Edilson Assunção Rocha  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música